

Lei n.º 128, de 10 de Setembro de 1954

234
Santos

Publicada no Diário Oficial de 30/9/54

A Câmara Municipal de Parati decreta e em
sancionamento e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito de Rs. 40.000,00
(quarenta mil cruzeiros), a acrescentar à Verba 891.
Consignação 4. do Orçamento vigente.

Art. 2.º - Fica anulada a quantia de Rs. 40.000,00
(quarenta mil cruzeiros), na Verba 824, Consignação 13,
do Orçamento em vigor.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 10 de Se-
tembro de 1954

a.) Antonio Mauro Campes Nanculli
Prefeito em exercício